CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 226 - PL 068/12
Em 21 de 06 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 68, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE para custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, mantenedora do Hospital Montenegro, visando o repasse de recursos da União, Estado e Município no total de R$ 1.102.373,66 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o custeio e manutenção do Programa Samu Salvar 192.

Art. 2.º As despesas com o convênio correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0048.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 198; 06.04.10.302.0050.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00-258 e 06.03.10.302.0049.2624.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 231.

Art. 3.º O prazo do convênio será de 1.º de junho até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga a Lei n.º 5.578, de 24 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 26/06/12
Resultado da Votação: Votos a favor 8
Abstenções —
Presidente
Votos contra —